

Art. 2º. A licença deverá ser gozada de forma fracionada, na forma do Decreto nº 056/2023-GP, distribuída em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 16/01/2024 a 29/02/2024, o segundo, de 02/12/2024 a 15/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, de forma parcial, a Portaria nº. 03A/2024, de 15 de janeiro de 2024, no que lhe for contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 13 de dezembro de 2024.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito de Jacundá

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:97F525A4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS
SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

Nº Ordem	MATRICULA	NOME	CARGO	AQUISITIVO
1	2816	ALZIRA ALVES COSTA	PROF. 200H N/II - CONC	03/10/2018 a 06/05/2025
2	5335	ANACLEIA DE OLIVEIRA SILVA	PROF. 200H N/II - CONC	01/09/2008 a 31/08/2013
3	5316	CELSANIA DA SILVA PINHEIRO	PROF. 200H N/II - CONC	11/08/2008 a 10/08/2013
4	5347	CLEIDE APARECIDA DE SOUZA CLEMENTE	PROF. 200H N/III - CONC	01/09/2008 a 31/08/2013
5	5657	DELMA BOAVENTURA BAHIA	PROF. 200H N/II - CONC	06/03/2009 a 05/03/2014
6	2873	DIANA REIS SILVA RODRIGUES	PROF. 200H N/II - CONC	03/01/2006 a 02/01/2011
7	4205	EGIONE DE JESUS DOS SANTOS	PROF. 200H N/II - CONC	05/03/2007 a 04/03/2012
8	5182	ELIVANIA DE JESUS FRANCO	PROF. 200H N/III - CONC	04/08/2013 a 03/08/2018
9	1680	FRANCILENE FALCAO RODRIGUES	PROF. 200H N/II - CONC	01/02/2002 a 31/01/2007
10	10006	ITAMARA GLEID SOUZA DE AMORIM	PROF. 200H N/II - CONC	02/08/2018 a 05/03/2025
11	5295	LUZENILDA FERRAZ LEAO	PROF. 200H N/II - CONC	05/08/2008 a 04/08/2013
12	5397	MARA DALILA FIGUEREDO DE SOUZA	PROF. 200H N/II - CONC	01/09/2008 a 31/08/2013
13	5374	MARCOS JOSE BARBOSA LIMA	PROF. 200H N/II - CONC	01/09/2008 a 31/08/2013
14	2950	MARIA MARTA PEREIRA BRAZ	PROF. 200H N/III - CONC	03/01/2011 a 02/01/2016
15	2803	MIRIAM PEREIRA OLIVEIRA	PROF. 200H N/III - CONC	03/01/2006 a 02/01/2011
16	5644	VALDIRENE SOUSA DA SILVA	PROF. 200H N/III - CONC	02/03/2009 a 01/03/2014
17	5336	ZILMA ELIANE DE OLIVEIRA SANTANA	PROF. 200H N/II - CONC	01/09/2008 a 31/08/2013

Art. 2º O artigo 2º do Decreto nº 056/2023-GP estabelece que a licença será usufruída de forma fracionada, distribuída em três períodos distintos:

- **Primeiro período:** de 16 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.
- **Segundo período:** de 16 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- **Terceiro período:** de 16 de janeiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, de forma parcial, a Portaria nº. 03A/2024, de 15 de janeiro de 2024, no que lhe for contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 13 de dezembro de 2024.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito de Jacundá

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:DEE526D7

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a alteração contratual no valor de R\$47.340,00, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da lei federal nº8.666/93, passando o contrato a ter o valor inicial total de R\$222.673,32. E prorrogação de prazo nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da lei federal nº8.666/93, O presente termo entra em vigor a partir de 01/01/2025 e extinguindo em 31/12/2025. **Contrato nº20230058**. Modalidade: Inegibilidade nº 6/2023-004. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e todas as unidades gestoras do município de Mãe do Rio – PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: A P Damasceno Assessoria LTDA. De CNPJ sob o nº47.957.649/0001-69.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Objeto: Termo aditivo: 3º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 01/01/2025 e termino em 30/06/2025, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93. **Contrato nº: 20230238**. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2023-00001. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a reforma, ampliação e substituição da E.M.E.I.F. Progresso, Localizada na Zona Rural do município de Mãe do Rio – PA, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Contratada: J Brasil Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº28.487.556/0001-73.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA

Secretaria Mun. de Educação

Objeto: Termo aditivo: 5º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 01/01/2025 e termino em 30/06/2025, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº:20220408**. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2022-00007. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas do Município de Mãe do Rio - PA, Em conformidade com o convênio Nº85/2022-SIDOP, projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Contratantes: Prefeitura Mun. de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: J. A. Construcons Civil LTDA, de CNPJ sob o nº22.328.699/0001-56.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Objeto: Termo aditivo: 4º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 01/01/2025 e termino em 30/06/2025, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20220542**. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2022-00013. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a reforma e ampliação da

E.M.E.I.F. Marechal Cordeiro de Farias. Localizado à Av. Castelo Branco nº280. Bairro: São Francisco, no Município de Mãe do Rio – PA. Em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação deste município. Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e Vrlz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Contratada: J. Brasil Construtora EIRELI, de CNPJ sob o nº 28.487.556/0001-73.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo aditivo: 3º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 27/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 01/01/2025 e termino em 31/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20220119**. Oriundo do processo administrativo nº 6/2022-00005. Cujo objeto é: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio, empresas remanescentes do pregão eletrônico nº 9/2022-00014-SSP/PMMR. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Contratada: Laize Castro Lopes 05369532281, CNPJ nº 42.161.702/0001-05.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador: 1A645CA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 04/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 18.391 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 E ALTERAÇÕES.

CONSIDERANDO a aprovação do colegiado na Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 16 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009.

CONSIDERANDO que, consoante *ocaputdo* art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades Governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;

CONSIDERANDO o estabelecido pelas Resoluções CONANDA n.º 71 e 74, ambas de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Inscrição** no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, **sob o nº 67**, a Organização da Sociedade Civil, “**Instituto Barros**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.843.622/0001-04**, situada na **Rua Copaiba, Qd 30 Lt 19, Bairro São Felix, Marabá-PA, cep 68514300**;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 15 de janeiro de 2025.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO

Presidente CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador: 0C0DC78D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 04/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 18.391 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 E ALTERAÇÕES.

CONSIDERANDO a aprovação do colegiado na Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 16 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009.

CONSIDERANDO que, consoante *ocaputdo* art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades Governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;

CONSIDERANDO o estabelecido pelas Resoluções CONANDA n.º 71 e 74, ambas de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Inscrição** no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, **sob o nº 67**, a Organização da Sociedade Civil, “**Associação dos Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.969.932/0001-72**, situada na **Av. 2000, Qd 93, Lote 16B, Bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, cep 68503-240**;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se
Marabá, 15 de janeiro de 2025.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO

Presidente CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador: F5D674C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2025 – GP

PORTARIA Nº 602/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE: